



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

*Suspende o Decreto Legislativo
nº 01/2018.*

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto Legislativo nº 01/2018 com base na decisão liminar do Processo Judicial nº 031/1.18.0001271-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul, Sala das Sessões, 09 de abril de 2018.

**VER. GIOVANE DE ANDRADE
NEVES,
PRESIDENTE.**

**VER. EDUARDO QUENNE
SILVEIRA FARIA,
1º SECRETÁRIO.**